

Revista Formadores

Vivências e Estudos



V CONGRESSO SUL-AMERICANO DE PESQUISA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA

Investigação Científica

A serviço da Missão 2023

V COSUDI - PORTUGUÊS

Volume 16 Número 3 Dezembro 2023

ISSN: 2177-7780 - ONLINE ISSN: 1806-5457 - IMPRESSA

DOI: 10.25194/rev.v16i3.1661

Glauber Cassiano

glauber.cassiano@adventista.edu.br

Mestre em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Especialista em Gestão Estratégica de Negócios pela UNIDERP, Graduado em Administração e Ciências Contábeis pela Universidade Estácio de Sá, Professor na Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Esdras Silva Sales Barbosa

esdras_advento@hotmail.com

Graduando em Direito, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Ana Vitória Garcia Oliveira dos Santos

ana.garcia@adventista.edu.br

Graduanda em Ciências Contábeis, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Gabriela Silva Santos

gabriela.santos@adventista.edu.br

Graduanda em Ciências Contábeis, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Tatielen Alexandre do Nascimento

tatielen.ale@gmail.com

Graduanda em Psicologia, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Cynthia Nunes Urban

cynthia.urban26@gmail.com

Graduanda em Fisioterapia, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Maria Luisa Souza Braga

mlsouzab@outlook.com

Graduanda em Fisioterapia, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Gabriella Severino de Carvalho

ghabycarvalho541@gmail.com

Graduanda em Psicologia, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Anyelly de Jesus Dourado Silva

anyellydourado123@gmail.com

Graduanda em Psicologia, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Grasiele da Silveira Apolinário

grasiele.apolinario@adventista.edu.br

Graduanda em Direito, Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Cachoeira, BA, Brasil.

Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197 – Caixa Postal 18 – Capoeiruçu
- CEP: 44300-000 - Cachoeira, BA

GESTÃO A SERVIÇO DO BEM-ESTAR SOCIAL: EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA GRATUITA E DE QUALIDADE

RESUMO

A iminente crise social que está assolando o mundo pós-pandemia nos obriga a lançar um olhar mais sensível para a importância da gestão pública a serviço do bem-estar social, dando ênfase na participação e envolvimento da sociedade civil e no compromisso efetivo com a promoção da equidade, da justiça social e da garantia dos direitos humanos. O objetivo dessa pesquisa consistiu em explorar a bibliografia que trata da gestão das políticas públicas de educação, saúde e segurança, visando explicitar os pressupostos e proposições fundamentados(as) na perspectiva do bem-estar social. Do ponto de vista teórico-metodológico, nesse estudo pode ser considerado uma pesquisa básica, que optou por abordar o problema de pesquisa qualitativamente realizando uma pesquisa exploratória. Foi adotado como procedimento técnico principal a realização de uma pesquisa bibliográfica densa e rigorosa em bases científicas confiáveis, ou seja, Periódicos Capes e ERIC, dentre outras, o que caracteriza esse trabalho como um artigo de revisão. Por fim, concluímos que a Constituição Federal de 1988 estabelece que a gestão pública deve estar a serviço da educação, saúde e segurança pública gratuita e de qualidade. Além disso, é fundamental que a gestão pública esteja comprometida com a promoção dos direitos fundamentais e o desenvolvimento socioeconômico dos seus cidadãos.

Palavras-chave:

Gestão Pública. Bem-estar social. Educação Pública. Saúde Pública. Segurança Pública.

Keywords:

Public Management. Social welfare. Public Education. Public Health. Public Security.

CASSIANO, Glauber; BARBOSA, Esdras Silva Sales; SANTOS, Ana Vitória Garcia Oliveira; SANTOS, Gabriela Silva; NASCIMENTO, Tatielen Alexandre; URBAN, Cynthia Nunes; BRAGA, Maria Luisa Souza; CARVALHO, Gabriella Severino; SILVA, Anyelly de Jesus Dourado; APOLINÁRIO, Grasiele da Silveira. Gestão a serviço do bem-estar social: educação, saúde e segurança pública gratuita e de qualidade. **Revista Formadores: vivências e Estudos**. Cachoeira, Bahia, v. 16, n.3, p. 21 - 38, Dezembro 2023.

ABSTRACT

The imminent social crisis that is plaguing the post-pandemic world forces us to take a more sensitive look at the importance of public management at the service of social well-being, emphasizing the participation and involvement of civil society and the effective commitment to promoting equity, social justice and the guarantee of human rights. The objective of this research was to explore the bibliography that deals with the management of public policies of education, health and safety, aiming to explain the assumptions and propositions based on the perspective of social well-being. From the theoretical-methodological point of view, this study can be considered a basic research, which chose to address the research problem qualitatively by carrying out an exploratory research. It was adopted as the main technical procedure to carry out a dense and rigorous bibliographical research on reliable scientific bases, that is, Periodicals Capes and ERIC, among others, which characterizes this work as a review article. Finally, we conclude that the Federal Constitution of 1988 establishes that public management must be at the service of free and quality education, health and public safety. In addition, it is essential that public management is committed to promoting fundamental rights and the socioeconomic development of its citizens.

1. INTRODUÇÃO

Gestão de políticas públicas é o processo de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas em uma determinada área ou setor governamental.

Isso envolve a definição de objetivos e metas para a política pública, a alocação de recursos financeiros e humanos necessários para implementar a política, a identificação e engajamento de stakeholders relevantes, a formulação de estratégias para atingir os objetivos da política, o monitoramento do progresso e o ajuste de estratégias conforme necessário, e a avaliação dos resultados alcançados.

A gestão de políticas públicas pode ser aplicada em diversas áreas governamentais, incluindo saúde, educação, meio ambiente, transporte, segurança pública, entre outras. É importante que a gestão seja realizada de forma participativa, envolvendo os cidadãos e organizações da sociedade civil na definição de prioridades e na avaliação dos resultados.

Em suas discussões dos conceitos de gestão e gerência, Santos *et al.*, (2017, p. 940) destacam que a “gestão é o objeto científico da ciência da administração e a gerência sua manifestação empírica”. Segundo os autores, a gestão é definida como a “concepção das formas de condução das relações sociais de produção, circulação e distribuição, observadas em quaisquer níveis de organização humana (individual, organizacional e coletiva) e que assumem a dimensão de objeto científico da administração política”.

A gestão pública a serviço do bem-estar social é um tema crucial para a promoção do desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida das pessoas. Nesse sentido, Bresser-Pereira afirma que,

O estado social é a forma mais eficiente de reduzir a desigualdade e aumentar a segurança dos cidadãos e suas famílias. Substituir esses grandes serviços de consumo coletivo por aumento de salários e provisão privada desses serviços seria algo muito caro, e, por isso, os cidadãos exigem e as elites econômicas e políticas acabam por aceitar que o Estado construa grandes sistemas de previdência social, educação e saúde pública (2017, p. 153).

No âmbito da educação, saúde e segurança, essa gestão deve ser ainda mais cuidadosa e efetiva, considerando que são áreas que impactam diretamente a vida das pessoas e demandam soluções efetivas e eficientes.

No entanto, é possível perceber que a gestão pública nessas áreas ainda enfrenta diversos desafios e obstáculos. No que diz respeito à educação, por exemplo, ainda é comum a existência de desigualdades e disparidades entre as escolas e regiões do país, com acesso limitado à educação de qualidade para as camadas mais pobres da população.

Na área da saúde, a gestão pública muitas vezes enfrenta problemas de falta de infraestrutura adequada, escassez de recursos e profissionais capacitados, e dificuldades para garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde.

Já no âmbito da segurança, a gestão pública muitas vezes enfrenta desafios relacionados à efetividade das políticas públicas, à falta de articulação entre os diferentes órgãos responsáveis e à violência estrutural e sistêmica que permeia a sociedade brasileira.

Posto isso, coadunando com as premissas iniciais dessa seção, Santos *et al.*, afirmam que,

Assumindo o sentido e a validade do conceito de administração política como base científica da administração, pode-se deduzir que a concepção de determinado projeto de nação em certa sociedade revela a busca da finalidade última da vida social, materializada no alcance do bem-estar (2017, p. 948).

Nesse contexto, é importante ressaltar que a gestão pública a serviço do bem-estar social deve priorizar a participação e envolvimento da sociedade civil, com uma atuação transparente e responsável, buscando soluções inovadoras e efetivas para os problemas existentes.

A gestão pública pode atuar de forma integrada e articulada, buscando soluções conjuntas para os desafios enfrentados em cada área. Além disso, é fundamental que haja um comprometimento efetivo com a promoção da equidade, da justiça social e da garantia dos direitos humanos.

Em síntese, a gestão pública a serviço do bem-estar social no âmbito da educação, saúde e segurança é um desafio complexo e de extrema importância para o desenvolvimento humano e a qualidade de vida das pessoas. É fundamental que haja um compromisso efetivo com a promoção da justiça social e da equidade, com uma atuação transparente e participativa, buscando soluções inovadoras e efetivas para os desafios enfrentados em cada área.

Do ponto de vista teórico-metodológico salientamos que esse trabalho teve como problema de pesquisa responder quais os limites e possibilidades da gestão das políticas públicas de educação, saúde e segurança. O objetivo da pesquisa consistiu em explorar a bibliografia que trata da gestão

das políticas públicas de educação, saúde e segurança, visando explicitar os pressupostos (conjunto de crenças políticas e ideológicas) e proposições (hipóteses, previsões, propostas, indicações importantes para os leitores) fundamentados(as) na perspectiva do bem-estar social.

Ainda no âmbito metodológico podemos dizer que esse estudo em sua natureza é considerado uma pesquisa básica, que optou por abordar o problema de pesquisa qualitativamente onde foi realizada uma pesquisa exploratória. Por fim, o procedimento técnico principal foi a realização de uma pesquisa bibliográfica densa e rigorosa em bases científicas confiáveis, tal qual Periódicos Capes e Eric, dentre outras, o que caracteriza esse trabalho do tipo artigo de revisão.

Enfim, esse trabalho foi dividido em uma introdução onde apresentamos o problema de pesquisa, os objetivos e o método utilização para realização do estudo. Em seguida o leitor encontrará três seções que desenvolve o tema central desse estudo (em tentativa de legitimar uma gestão voltada para um estado de bem-estar social), ou seja, cada seção tratou da gestão a serviço do bem-estar social na educação pública, na saúde pública e na segurança pública. Por fim, é apresentada as considerações finais para uma melhor apropriação da proposta teórico-metodológica do estudo.

2. GESTÃO A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA GRATUITA E DE QUALIDADE

A gestão pública tem um papel fundamental na garantia da educação pública gratuita e de qualidade, um direito social previsto na Constituição Federal de 1988. No entanto, a realidade da gestão pública no Brasil apresenta desafios consideráveis que precisam ser enfrentados para a efetivação deste direito.

Segundo Bresser Pereira,

Estado é a instituição que, além de regular o mercado e promover a redução das desigualdades, tem, no plano econômico, o papel de garantir as condições gerais para que as empresas nacionais competentes sejam competitivas — algo que o mercado definitivamente não garante (BRESSER, p. 149, 2017).

Se tratando da educação, à luz da Constituição Federal, tem-se que segundo a legislação brasileira, o direito à educação responsabiliza os pais, o Estado, a comunidade e os próprios educandos, mas é obrigação legal do Estado garantir esse acesso à educação básica, pública, gratuita e de qualidade (CABRAL, 2012).

A Constituição Federal em seu art. 6º diz que,

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010).

Falar sobre os direitos humanos, significa pensar numa série de necessidades fundamentais à dignidade humana e que deve ser garantido a todos de forma gratuita (ONU, 1948).

Um ponto crítico que deve ser destacado é a falta de investimento adequado por parte do Estado na educação pública. Sem recursos suficientes, é difícil garantir a qualidade do ensino e a formação dos estudantes, bem como a valorização dos profissionais da educação. A falta de recursos também dificulta a garantia de uma infraestrutura adequada e a oferta de programas de formação continuada para os professores. O economista Thomas Piketty defende que o investimento em educação é um fator crucial para o desenvolvimento econômico e social, pois contribui para o aumento da produtividade, da inovação e do bem-estar da população (PIKETTY, 2014).

Partindo do pressuposto de que a educação tem um impacto positivo na sociedade, quanto mais se desenvolve socioeconomicamente uma nação, mais fácil se compreende o papel da educação. Quanto mais se compartilha o conhecimento, maior a discussão e conscientização sobre as obrigações e responsabilidades na do Estado na defesa e promoção de uma gestão a serviço do bem-estar social. (PINTO, 2018).

A análise da qualidade da educação pode ser feita a partir de uma perspectiva polissêmica levando em consideração fatores externos e internos de forma a especificar os atributos desejados da educação e com o objetivo de obter os fundamentos da cidadania ligada a política de inclusão social. Belloni afirma que:

Uma educação de qualidade social é aquela que serve aos interesses públicos e é comprometida com a formação com vistas à emancipação humana e social, tendo como objetivo primordial, em qualquer nível do sistema educativo, a formação de cidadãos capazes de construir uma sociedade fundada nos princípios da justiça social, da igualdade e da democracia (BELLONI, p. 232, 2003).

Essa qualidade não se alcança por meio de uma educação institucionalizada voltada para proporcionar conhecimentos prontos, mas por meio de uma educação ética que efetivamente construa novos saberes a sociedade, à luz da cidadania (FURGHESTTI, 2012).

Além disso, a falta de transparência e accountability por parte dos gestores públicos é um problema grave que compromete a qualidade da gestão e a efetividade das políticas públicas implementadas. Muitas vezes, as decisões são tomadas sem consulta à sociedade e sem a prestação de contas necessária. Isso compromete a participação democrática e a possibilidade de avaliar e monitorar as políticas educacionais. Uma gestão pública transparente é fundamental para que haja uma relação de confiança entre a sociedade e o Estado. É preciso que os gestores públicos prestem contas de suas ações e decisões, de forma a garantir a participação cidadã e a responsabilização dos agentes públicos.

Segundo Ferreira (2011), é importante destacar que a gestão pública da educação deve ser pautada pelo diálogo e pela participação democrática da sociedade, com o objetivo de construir políticas educacionais que atendam às necessidades e demandas da comunidade escolar.

De acordo com o sociólogo Boaventura de Sousa Santos,

A educação deve ser pensada como um direito universal e um bem público, capaz de construir uma sociedade mais justa e igualitária. Para isso, é preciso que a gestão pública seja capaz de garantir a democratização do acesso e a qualidade do ensino, com a participação ativa da sociedade na definição das políticas educacionais (SANTOS, 2003, p. 73).

Outro aspecto importante é a falta de planejamento estratégico e de longo prazo na gestão pública da educação. As políticas educacionais muitas vezes são implementadas de forma fragmentada e sem uma visão de futuro, comprometendo a efetividade e a qualidade do ensino oferecido. É fundamental que as políticas educacionais sejam planejadas com base em diagnósticos e avaliações constantes e levando em conta as particularidades regionais e sociais. A elaboração de um plano estratégico de longo prazo para a educação é essencial para garantir uma gestão pública efetiva e de qualidade. É preciso ter uma visão de futuro para que se possa traçar metas e estratégias que conduzam à melhoria do ensino.

A gestão pública da educação deve ser orientada por uma visão holística e integrada, que considere não apenas o ensino formal, mas também os aspectos sociais, culturais e econômicos envolvidos no processo educativo. Isso requer uma articulação efetiva entre as diferentes esferas governamentais e a sociedade civil, visando à construção de uma educação mais inclusiva e transformadora.

Outro ponto crítico é a falta de avaliação e monitoramento das políticas educacionais implementadas. Muitas vezes, as políticas são implementadas sem uma avaliação prévia de seus impactos e sem um monitoramento constante, o que dificulta a identificação de problemas e a adoção de medidas corretivas. É preciso que haja um sistema efetivo de avaliação e monitoramento das políticas educacionais implementadas para garantir a efetividade delas. A avaliação e o monitoramento das políticas educacionais são fundamentais para identificar problemas e tomar medidas corretivas. É preciso que os gestores públicos sejam capazes de avaliar o impacto das políticas implementadas e de monitorar sua efetividade ao longo do tempo.

Por outro lado, a gestão pública pode ser um instrumento importante para a promoção da igualdade social. Investir em educação significa garantir que todos os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade, independentemente de sua origem social ou econômica. Isso contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes, capazes de participar ativamente da vida pública e contribuir para o desenvolvimento do país. Para o filósofo Paulo Freire, “a educação é um ato político, pois toda educação é política na medida em que é necessariamente uma forma de intervenção no mundo” (FREIRE, 1996, p. 39).

Nesse sentido, percebe-se que a educação é essencial, pois transforma a sociedade. As questões raciais no Brasil são discriminatórias, algo que se vê refletido no sistema penitenciário brasileiro e em outros âmbitos. A negação do racismo só colabora com a perpetuação das injustiças. A oferta de educação gratuita e de qualidade são indispensáveis para se construir um estado social de direito, a fim de permitir um bem-estar social aos cidadãos e minorar os problemas raciais (DIAS e CUNHA, 2019).

A gestão pública da educação deve ser baseada na transversalidade, integrando diferentes áreas do conhecimento e promovendo a interdisciplinaridade. Isso requer uma articulação efetiva entre as diferentes políticas públicas, como saúde, cultura, esporte e meio ambiente, visando à construção de um projeto educativo mais abrangente e democrático.

Ademais, a gestão pública pode ser um meio importante para a promoção do desenvolvimento econômico e social. Investir em educação significa preparar a população para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo e contribuir para o crescimento econômico e social do país. A

educação é um fator chave para a melhoria das condições sociais e econômicas, uma vez que forma trabalhadores qualificados e empreendedores.

Segundo Ferraz e Moreira (2008) a incidência de corrupção e a má gestão na aplicação dos recursos federais direcionados ao ensino básico interfere negativamente nos resultados dos programas sociais para a educação, o que acarreta deficiências na qualidade do ensino público.

Outro desafio enfrentado pela gestão pública na área da educação é a falta de engajamento dos estudantes na aprendizagem. A realidade desse desencanto confere a ela um status de baixa qualidade e baixo desempenho no processo ensino-aprendizagem “professores fingem que ensinam e alunos fingem que aprendem. O quadro da educação brasileira (sobretudo a pública) está cada vez mais desanimador” (BENCINI, p.56, 2006).

É importante que a gestão pública trabalhe em conjunto com as escolas e professores para promover uma educação mais atrativa e envolvente para os alunos. Isso pode ser feito por meio da oferta de atividades extracurriculares, projetos pedagógicos inovadores e uma abordagem mais personalizada do ensino, que leve em consideração as necessidades e interesses individuais de cada aluno. A falta de investimento na educação é um dos principais obstáculos para a melhoria da gestão pública nessa área. É preciso que o Estado invista recursos suficientes para garantir a qualidade do ensino, a formação dos estudantes e a valorização dos profissionais da educação (BRASIL, 2021).

Além disso, a gestão pública precisa estar atenta à questão da inclusão e da diversidade na educação pública. É fundamental garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de sua raça, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência ou qualquer outra condição. Para isso, é necessário promover políticas inclusivas e desenvolver programas de formação para os profissionais da educação, a fim de capacitá-los para lidar com a diversidade e garantir um ambiente acolhedor e respeitoso nas escolas. A valorização dos profissionais da educação é um dos principais desafios da gestão pública nessa área. É preciso oferecer salários justos, formação continuada e condições de trabalho adequadas para que esses profissionais possam desempenhar seu papel de forma efetiva e garantir a qualidade do ensino.

Enfim, a gestão pública precisa enfrentar o desafio da desigualdade regional na educação pública. A distribuição desigual de recursos e oportunidades educacionais entre as regiões do país compromete a garantia do direito à educação para todos os brasileiros. De acordo com o sociólogo Boaventura de Sousa Santos, a educação é um direito humano fundamental e deve ser universal, gratuita e de qualidade, com vistas a garantir a participação cidadã e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária (SANTOS, 2007).

Para o educador Paulo Freire,

A gestão pública da educação deve ser pautada pela dialogicidade e pela problematização, para que os estudantes sejam sujeitos ativos e participantes do processo educativo. É preciso que a gestão pública esteja comprometida com a formação de cidadãos críticos e transformadores, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária (FREIRE, 2008, p. 28).

Segundo Amartya Sen, prêmio Nobel de Economia, a educação é um processo pelo qual a liberdade é alcançada, pois a educação possibilita que as pessoas desenvolvam suas próprias habilidades e competências, podendo assim fazer escolhas livres e conscientes (SEN, 2010).

De acordo com Dias e Pinto (2019), a educação exerce forte influência nas transformações da sociedade. Ela reforça a capacidade crítica do indivíduo e atesta o grau de desenvolvimento de uma sociedade. Quanto mais desenvolvida ela for, mais facilmente se compreenderá o papel da educação.

É necessário, portanto, promover políticas que visem a reduzir as desigualdades regionais na oferta de educação pública, por meio da equalização de recursos e da implementação de políticas específicas para as regiões mais carentes do país. Isso garantirá uma educação de qualidade para todos os brasileiros, independentemente de sua região de origem.

3. GESTÃO A SERVIÇO DA SAÚDE PÚBLICA GRATUITA E DE QUALIDADE

A saúde é um direito fundamental de todo ser humano e, portanto, deve ser acessível a todos, independentemente de sua condição social ou econômica. Nesse sentido, a gestão pública deve ser responsável por garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Já se passaram sete décadas desde que,

“O direito à saúde foi reconhecido internacionalmente em 1948, quando da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU). No Brasil, ele foi incorporado como o “direito” à assistência em saúde dos trabalhadores com vínculo formal no mercado de trabalho, o que contemplava somente a parcela da população que contribuía para a previdência social e privava a maioria da população ao acesso às ações de saúde, restando a elas a assistência prestada por entidades Filantrópicas (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007, p. 07).”

A primeira medida que a gestão pública deve tomar para garantir uma saúde pública gratuita e de qualidade é o investimento em infraestrutura, tecnologia e recursos humanos. Isso inclui a construção de hospitais e postos de saúde, aquisição de equipamentos e medicamentos, bem como a contratação de profissionais qualificados, como médicos, enfermeiros e técnicos em saúde. A gestão pública deve ser responsável por garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Na Constituição Federal do Brasil, é dito que,

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 2023).

Além disso, é importante que a gestão pública promova a educação em saúde, oferecendo programas de prevenção e conscientização sobre hábitos saudáveis e cuidados com o corpo e mente. É necessário que a população tenha acesso a informações e orientações sobre nutrição, atividade física, prevenção de doenças e cuidados com a saúde mental. Enfim, é “dever do Estado

garantir o processo democrático, erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento social” (ÁVILA, p. 273, 2012).

Outro aspecto relevante é a universalização do acesso aos serviços de saúde. Para isso, é preciso que a gestão pública invista em políticas que garantam o acesso de todos, sem distinção, a serviços de saúde de qualidade. Isso inclui a criação de programas de atendimento gratuito, como o Sistema Único de Saúde (SUS), além da ampliação e fortalecimento dos serviços de atenção básica. No que envolve grande relevância social destaca-se que,

“No tocante à saúde, um dos direitos mais caros à sociedade, o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado e organizado sobre três pilares primordiais: descentralização, atendimento integral e participação da comunidade (art. 198). A participação popular na gestão da saúde pode ocorrer por meio de variados instrumentos, tais como: ouvidorias, conselhos municipais, estaduais e federal, audiências públicas e consultas públicas e orçamentos participativos (MELO, 2012, p. 131).”

Além disso, é fundamental que a gestão pública desenvolva ações de fiscalização e controle para garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. É preciso que haja uma vigilância constante para evitar a má gestão e a corrupção, bem como para fiscalizar as condições de higiene e segurança dos estabelecimentos de saúde.

Outro aspecto importante para a gestão pública é a promoção da participação social na gestão da saúde pública. Isso significa que a população deve ser ouvida e ter voz ativa nas decisões que envolvem a saúde pública, participando de fóruns e conselhos que discutem políticas públicas e avaliam a qualidade dos serviços oferecidos.

É dito que “o exercício da intersetorialidade exige não apenas o desempenho de gestores e trabalhadores, sendo necessária a construção de espaços para o diálogo e práxis intersetorial a partir do desenvolvimento de políticas públicas que orientem e promovam sua efetivação” (SILVA *et al.*, p. 10, 2018).

Para garantir uma saúde pública gratuita e de qualidade, a gestão pública também deve investir na promoção da pesquisa e desenvolvimento na área da saúde. Isso inclui o incentivo à pesquisa científica, o estímulo à formação de profissionais especializados e a criação de programas de inovação tecnológica.

Outro aspecto relevante é a promoção da equidade na saúde. Isso significa que a gestão pública deve garantir que todos os indivíduos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente de sua raça, gênero, orientação sexual, religião ou condição socioeconômica.

Enfim, a gestão pública deve investir na articulação entre os diferentes setores da sociedade para promover uma saúde pública gratuita e de qualidade. Isso inclui a cooperação entre governo, iniciativa privada e organizações da sociedade civil para desenvolver programas e projetos em prol da saúde pública.

Esse movimento deve ocorrer como,

[...] um princípio democrático de participação direta e da colaboração, promovendo a governança colaborativa (ou contratual) com atores diversos, com ou sem fins lucrativos, e com a cidadania. Se, por um lado, esses atores são considerados indispensáveis no processo de elaboração e implementação de políticas públicas, por outro, modifica-se o papel do

Estado, que passa a ser coordenador, articulador ou regulador dessa complexa rede de atores políticos (PECI et al., p. 1, 2021).

Outra medida importante que a gestão pública pode adotar para garantir uma saúde pública gratuita e de qualidade é o fortalecimento da atenção primária à saúde. Essa é a porta de entrada do sistema de saúde e é responsável por prevenir e tratar doenças comuns e de baixa complexidade. Investir na atenção primária significa prevenir complicações de doenças crônicas e evitar internações desnecessárias, o que reduz os custos do sistema de saúde e melhora a qualidade de vida da população.

Existem programas que visam prestar tais atendimentos a população, tal como,

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS que norteia as ações a serem desenvolvidas pela Política de Assistência Social, na perspectiva de garantir atendimento à população com mais qualidade, eficácia, equidade e eficiência, oportunizando crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos e seus familiares a efetivação de seus direitos, compreendendo que a Assistência Social é para todos que dela necessitam. (TELES, p. 1017, 2019).

Além disso, a gestão pública pode trabalhar em parceria com outros países para compartilhar conhecimentos, tecnologias e boas práticas na área da saúde pública. A cooperação internacional pode ajudar a promover a universalização do acesso aos serviços de saúde e a ampliar a capacidade de resposta dos sistemas de saúde diante de emergências sanitárias globais, como pandemias.

Em resumo, uma gestão pública eficiente é fundamental para garantir uma saúde pública gratuita e de qualidade. Investir em infraestrutura, recursos humanos e tecnologia, promover a educação em saúde, universalizar o acesso aos serviços, desenvolver ações de fiscalização e controle, promover a participação social, incentivar a pesquisa e desenvolvimento, promover a equidade na saúde, fortalecer a atenção primária à saúde e cooperar internacionalmente são medidas essenciais para alcançar esse objetivo. Com uma gestão pública comprometida com a saúde pública, é possível garantir o direito à saúde e melhorar a qualidade de vida da população.

4. SEGURANÇA PÚBLICA GRATUITA E DE QUALIDADE

A gestão das políticas públicas de segurança gratuita e de qualidade é um tema crucial em uma sociedade, pois afeta diretamente a vida dos cidadãos. A segurança é um direito fundamental de todo indivíduo e, por isso, cabe ao Estado garantir que a população esteja protegida contra a violência e a criminalidade. Nessa seção, abordamos as implicações da gestão das políticas públicas de segurança gratuita e de qualidade sob uma perspectiva crítica, considerando seus desafios, limitações e possíveis soluções.

4.1. DESAFIOS DA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA GRATUITA E DE QUALIDADE

No presente tempo, a gestão das políticas públicas de segurança gratuita e de qualidade enfrenta diversos desafios, entre eles a falta de recursos financeiros e humanos, a burocratização, a falta de integração entre as instituições responsáveis pela segurança pública e a desigualdade social.

O direito a segurança pública é inerente a existência humana. Quando esse direito é desrespeitado, existe na realidade, uma afronta a cidadania, ao Estado democrático de direito e a existência do ser humano (XAVIER, 2017). O estrago causado pelas delinquências do crime organizado atinge justamente os cidadãos que estão à margem da sociedade necessitando dos benefícios das políticas públicas sociais.

A violência na sociedade e a ausência das políticas de encarceramento validam a necessidade de incentivo de políticas públicas efetivas e gratuitas (SOBRINHO *et. al.*, 2018). Promover esse debate é necessário visto que o estado social não pode abandonar os menos favorecidos.

A começar pela reestruturação da polícia, o Brasil necessita urgente de novas proposições que lhe possibilite avançar no âmbito da segurança urbana, acerca disso é dito que,

O modelo de polícia brasileiro poderia caminhar para propostas mais eficientes, a começar pela possibilidade da realização do ciclo completo de policiamento — prevenção, repressão e investigação — e, mais ainda, na alteração da estrutura das polícias. A desmilitarização das polícias; a alteração do artigo 144 da Constituição Federal, atribuindo responsabilidade de segurança pública aos municípios, a unificação das polícias (tornando-as todas civis e com ciclos completos); a criação de diversas polícias com competências distintas, determinadas por meio da circunscrição territorial ou por tipo de delito; todos os estes são exemplos de possíveis formas de reestruturação e implementação de uma polícia mais moderna. (SOBRINHO; SILVEIRA; FILHO, p. 202, 2018).

A falta de recursos financeiros e humanos é uma das principais limitações enfrentadas pela gestão das políticas públicas de segurança. Em muitos casos, os investimentos são insuficientes para garantir a qualidade dos serviços prestados, resultando em falta de equipamentos, tecnologia e treinamento adequado para os profissionais da área.

A burocratização é outro desafio enfrentado na gestão das políticas públicas de segurança. A excessiva burocracia pode dificultar o processo de tomada de decisão e tornar o processo de gestão lento e ineficiente. Além disso, a complexidade do sistema pode afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados.

A falta de integração entre as instituições responsáveis pela segurança pública é um problema que afeta diretamente a eficácia das políticas públicas. A coordenação entre as instituições policiais, judiciais e de defesa social é essencial para garantir uma resposta rápida e eficaz às demandas da sociedade. Sem uma integração adequada, a atuação das instituições pode ser prejudicada, comprometendo a qualidade e a eficiência das políticas públicas de segurança.

Machado da Silva e Gesta Leal, chegam a mesma ilação ao afirmarem que,

Dito de outro modo, a relevante “tarefa” de respeitar, proteger e promover os direitos fundamentais dos cidadãos não está reduzida a um órgão ou instância do poder público nacional. Ao contrário, deve estar na essência ainda que indiretamente de todas as

A desigualdade social é um fator que pode influenciar a gestão das políticas públicas de segurança. A violência e a criminalidade afetam de forma desproporcional as populações mais pobres e vulneráveis, o que exige políticas específicas e diferenciadas para atender a essas demandas. A falta de investimentos adequados nas regiões mais carentes pode agravar o problema da desigualdade social, comprometendo a eficácia das políticas públicas de segurança. Ainda assim, é importante mencionar que “A eficácia da política pública de segurança pode não estar atrelada somente ao aumento indiscriminado do volume de gastos com o setor, mas à aplicação de recursos em ações efetivas e de impacto a médio e longo prazos (FIGUEIREDO *et al.*, p 439, 2021).”

4.2. LIMITAÇÕES E POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para superar os desafios enfrentados pela gestão das políticas públicas de segurança gratuita e de qualidade, é necessário adotar medidas eficazes e inovadoras. Entre as possíveis soluções, destacam-se a integração das instituições, o investimento em tecnologia e inovação, a descentralização do poder decisório e a participação da sociedade civil.

Antes de qualquer coisa “é lícito postular, particularmente, que a tendência atual é a formação de um ciclo de retroalimentação entre o problema da criminalidade e o problema da precarização da vida social, em sentido lato” (SOBRINHO; SILVEIRA; FILHO, p. 202, 2018). Em resposta a essa tendência, vemos a integração das instituições responsáveis pela segurança pública como um elemento fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas.

Além disso, é importante que haja uma coordenação efetiva entre as diferentes áreas envolvidas na segurança pública, como a polícia, o sistema judiciário e as agências de defesa social. Essa integração pode ser alcançada por meio de estratégias como o compartilhamento de informações e recursos, a realização de operações conjuntas e o estabelecimento de protocolos de atuação.

Tratando do crescimento da criminalidade no Ceará e nas divisões do Estado, Xavier (2017) enfatiza a necessidade de políticas públicas de segurança efetivas e gratuitas ao povo, o autor ressalta que,

Indubitavelmente, a temática enceta uma discussão que aponta para a urgente necessidade de políticas estratégicas de segurança pública que possam controlar e combater esse problema sério que tem deixado rastros de pânico. Além disso, as ações dessas quadrilhas organizadas têm ceifado vidas à toa de agentes da segurança pública e causado prejuízos significativos ao patrimônio público e privado, pondo em descrédito a pasta da segurança pública no Estado, sobretudo nos últimos anos. Trazer esse tema ao debate sem dúvida contribui significativamente para demandas de implementação de políticas públicas setoriais vinculadas a programas de governo visando atender a uma demanda social diagnosticada e que necessita de ações concretas por parte do poder público institucionalizado (Xavier, 2017, p. 338).

Outra possível solução é o investimento em tecnologia e inovação. Com a utilização de tecnologias avançadas, é possível melhorar a eficiência e a efetividade das políticas públicas de segurança. Por

exemplo, sistemas de monitoramento e reconhecimento facial podem auxiliar na identificação de criminosos, enquanto drones e câmeras de vigilância podem ser utilizados para aprimorar a segurança em áreas de risco.

A descentralização do poder decisório também pode contribuir para uma gestão mais eficiente das políticas públicas de segurança. A transferência de responsabilidades para as instâncias regionais e municipais pode permitir uma gestão mais ágil e adaptada às demandas locais. Além disso, a participação da sociedade civil na tomada de decisões pode aumentar a transparência e a responsabilidade da gestão pública.

Menelau e Macêdo (2017), apontam para uma gestão estratégica da segurança pública para se efetivar a segurança pública em um Estado social. Os autores afirmam que por mais que as instituições públicas tenham dificuldades de realizarem mudanças estruturais, elas devem se adequar ao ambiente onde estão inseridas.

Durante o estudo, os dados indicam formas para a implantação de uma gestão estratégica como por exemplo, qualidade do suporte operacional, estratégias focadas no ambiente, customização e rapidez das operações entre outras ponderações. Isto posto, está colocado como paradigma da sociedade contemporânea, ações governamentais menos burocráticas, mais flexíveis e menos formais.

Em uma comunidade cada vez mais complexa, o estado social lida com riscos que colocam o mesmo em uma posição de destaque na garantia de novas formas de segurança, olhando para o futuro. O Estado social de direito está intimamente ligado ao cuidado do presente para a transformação benéfica do futuro (MAURICIO JUNIOR, 2017).

No entanto, é importante ressaltar que a implementação dessas soluções deve ser acompanhada de uma avaliação constante dos resultados alcançados. A adoção de estratégias inovadoras requer planejamento e monitoramento cuidadosos para garantir que as políticas públicas de segurança sejam efetivas e atendam às demandas da sociedade.

Segundo TAVARES (2005, p. S/D) a assistência social irá garantir que as pessoas recebam prestações sociais gratuitas e mínimas, o Estado provendo assim condições dignas a todos, mediante isto uma norma regulamentadora facilitará esse processo. Já MORAES (2002) afirma que quando os direitos fundamentais é um fundamento do Estado Democrático de Direito, uma obrigatoriedade do Estado Social tende a se obter uma nação menos desigual, melhorando com isso a qualidade de vida das pessoas que necessitam mais.

O atlas da violência aponta para a qualidade das políticas públicas como um forte recurso para a diminuição da criminalidade. O estudo indica que as transformações sociais, sem a responsabilidade estatal, tanto na questão de segurança pública, como também na prevenção social, envolvendo cultura, saúde, educação e assistência social, corrobora para o aumento do crime organizado (SOBRINHO, *et.al.*, 2018).

Enfim, a gestão das políticas públicas de segurança gratuita e de qualidade é um desafio complexo, que envolve uma série de fatores interdependentes. É necessário que haja investimento adequado

em recursos financeiros e humanos, além de medidas eficazes e inovadoras para superar os desafios enfrentados pela gestão das políticas públicas de segurança.

De acordo com Fischer e Forester (1993), a gestão é um ato relacional que produz significados, serviços e bens, realizado a partir de processos complexos, contextualizados, políticos, culturais, entre outros. Atividades com alto grau de dificuldade também produzem efeitos positivos no desenvolvimento das políticas.

Para Lima *et. al.*, coadunando com tema aqui discutido, afirmam que:

Nosso desafio é adensar politicamente a defesa de que, exatamente, essas são duas faces complementares de um mesmo processo e que nenhuma delas conseguirá êxito permanente sem que a outra seja simultaneamente assumida também como prioridade. Temos que modernizar a arquitetura institucional que organiza as respostas públicas frente ao crime, à violência e à garantia de direitos. O foco, a nosso ver, não está no debate exclusivo da legislação penal e processual penal e/ou na gestão incremental da ordem conservadora, mas na forma como o Estado organiza e administra seus poderes e instituições (2016, p. 65).

Os autores Machado da Silva e Gesta Leal (2021), apontam para uma reformulação do conceito de segurança, sendo que este e os demais direitos fundamentais não são reduzidos a um órgão ou instância superior, mas a todos os mecanismos do Estado social contemporâneo. Sendo assim, a participação popular ganha importância visto que o objetivo da gestão pública é dar resposta aos anseios sociais.

Por fim, a integração das instituições, o investimento em tecnologia e inovação, a descentralização do poder decisório e a participação da sociedade civil são possíveis soluções que podem contribuir para uma gestão mais eficiente e efetiva das políticas públicas de segurança. No entanto, é importante que essas medidas sejam implementadas de forma cuidadosa e acompanhadas de uma avaliação constante dos resultados alcançados. Assim será possível garantir parcialmente a segurança e o bem-estar da população.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, a gestão pública deve estar a serviço da educação, saúde e segurança pública gratuita e de qualidade.

É destacado o papel do Estado em garantir as condições necessárias para o acesso à educação básica, pública, gratuita e de qualidade, e a necessidade de investimento adequado nesse setor. O texto ressaltou que a falta de recursos compromete a formação dos estudantes, a valorização dos profissionais da educação e a oferta de infraestrutura adequada e programas de formação continuada para os professores. Além disso, a transparência e a accountability dos gestores públicos são apontadas como elementos essenciais para garantir uma gestão pública eficaz e responsável, que promova a participação democrática e a responsabilização dos agentes públicos. Por fim, destacou-se a importância do diálogo e da participação democrática da sociedade na construção de políticas educacionais que atendam às necessidades da comunidade escolar. foi

ênfatizado que a educaç o deve ser voltada para a formaç o de cidad os capazes de construir uma sociedade justa, igualit ria e democr tica, e que o investimento em educaç o   fundamental para o desenvolvimento econ mico e social de uma naç o.

Em suma, a sa de p blica gratuita e de qualidade   um direito fundamental de todos os seres humanos, e a gest o p blica tem o papel de garantir sua implementaç o por meio de pol ticas p blicas eficientes. Para isso,   essencial o investimento em infraestrutura, tecnologia e recursos humanos, bem como a promoç o da educaç o em sa de e a universalizaç o do acesso aos serviç os de sa de. Al m disso, a oes de fiscalizaç o e controle, promoç o da participaç o social e incentivo   pesquisa e desenvolvimento na  rea da sa de s o medidas fundamentais para assegurar a qualidade dos serviç os de sa de oferecidos   populaç o.

  necess rio que a gest o p blica atue de forma comprometida e respons vel, buscando sempre aprimorar a sa de p blica e garantir o acesso universal e igualit rio a serviç os de qualidade, sem distinç o de condiç o social ou econ mica.   por meio de uma gest o eficiente, transparente e participativa que ser  poss vel alcanç ar uma sa de p blica gratuita e de qualidade, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de toda a populaç o. Afinal, a sa de   um direito humano fundamental que deve ser protegido e garantido pelo Estado, visando sempre o benef cio de todos os cidad os.

Em conclus o, a gest o das pol ticas p blicas de seguranç  gratuita e de qualidade   um desafio complexo que enfrenta diversas limitaç es, como a falta de recursos financeiros e humanos, a burocratizaç o, a falta de integraç o entre as instituiç es respons veis pela seguranç  p blica e a desigualdade social.   fundamental que o Estado garanta o direito   seguranç  p blica, que   um direito fundamental de todo indiv duo, e implemente pol ticas efetivas e gratuitas para promover a seguranç  da populaç o.

Para superar esses desafios,   necess rio investir em recursos financeiros e humanos adequados para garantir a qualidade dos serviç os prestados, simplificar a burocracia e tornar o processo de gest o mais eficiente, promover a integraç o entre as instituiç es respons veis pela seguranç  p blica e implementar pol ticas espec ficas para atender  s demandas das populaç es mais pobres e vulner veis.

Al m disso,   importante considerar propostas de reestruturaç o do modelo de pol cia brasileiro, como a possibilidade de realizaç o do ciclo completo de policiamento, a desmilitarizaç o das pol cias, a unificaç o das pol cias civis e a criaç o de pol cias com compet ncias distintas.   necess rio tamb m que a responsabilidade pela seguranç  p blica seja atribu da aos munic pios.

  fundamental que a gest o das pol ticas p blicas de seguranç  gratuita e de qualidade esteja comprometida com o respeito, proteç o e promoç o dos direitos fundamentais dos cidad os, e que sejam implementadas a oes efetivas para combater a viol ncia e a criminalidade, visando garantir a seguranç  de todos os indiv duos, independentemente de sua condiç o social. A seguranç  p blica de qualidade   um componente essencial para uma sociedade justa, democr tica e equitativa, e a busca por soluç es efetivas para os desafios enfrentados na sua gest o deve ser uma prioridade para o Estado e para a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, H. **Sistema Constitucional Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2012.

BELLONI, I. Educação. In: BITTAR, J. (Org.). **Governos estaduais: desafios e avanços: reflexões e relatos de experiências petistas**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2003.

BENCINI, Roberta. Todas as leituras. Nova Escola. 2006. Disponível em: < <https://novaescola.org.br/conteudo/2645/todas-as-leituras>>. Acesso em: 21 de abril de 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Brasília: MEC, 2021.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Reforma gerencial e legitimação do estado social. REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rio de Janeiro, 51(1): 147-156, jan.-fev. 2017.

CABRAL, K. M.; GARBOGGINI DI GIORGI, C. A. O direito à qualidade da Educação Básica no Brasil: uma análise da legislação pertinente e das definições pedagógicas necessárias para uma demanda judicial. Educação, vol. 35, nº. 1, p. 116-128, enero-abril, 2012.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Unicef. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acessado em: 10 de abril. 2023.

DIAS, E; PINTO, F. C. F. Educação e Sociedade. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 27, n. 104, p. 449-455, jul./set. 2019.

EMENDA CONSTITUCIONAL No 64. Planalto. 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm>. Acesso em: 10 de abril. 2023.

FERRAZ, C., F., F., & Moreira D. Corrupção, Má Gestão, e Desempenho Educacional: Evidências a partir da Fiscalização dos Municípios. Anais do XXXVI Encontro Nacional de Economia da ANPEC. 2008.

FERREIRA, Naura S. C. (Org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. – 7. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

FIGUEIREDO, S. O., *et al.*, Fatores determinantes do controle da criminalidade em gestão de políticas de segurança pública. Revista de Administração Pública, v. 55, n.2, mar-abr, 2021.

FISCHER, F.; FORESTER, J. The argumentative turn in policy analysis and planning. Durham: Duke University Press Books, 1993.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FURGHESTTI, M. L. S.; GRECO, M. T. C.; CARDOSO, R. C. F. Ensino fundamental de nove anos: os impactos das políticas públicas para a alfabetização com letramento. Anais do IX ANPED Sul Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. 2012.

LIMA, R. S.; BUENO, S.; MINGARDI, G. Estado, Polícias e Segurança Pública no Brasil. Revista Direito GV, v. 12, n. 1, 49-85, jan-abr, 2016.

MACHADO DA SILVA, R.; GESTA LEAL, R. O DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E O CAMINHO PARA SUA EFETIVAÇÃO. Revista Brasileira de Pós-Graduação, v. 17, n. 37, p. 1-16, 29 jul. 2021.

MAURICIO JUNIOR, A. Do estado social ao estado de risco: a transformação do paradigma da segurança no estado constitucional de direito. Revista de Direito Administrativo, v. 274, p. 133–173, 2017.

MELO, Cristina Andrade. A audiência pública na função administrativa. Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.

MENELAU, S.; MACÊDO, F. G. L. Estudo sobre Ressonância Estratégica na Gestão da Segurança Pública em uma Organização Policial Brasileira. RP3 - Revista de Pesquisa em Políticas Públicas, n. 2, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caminhos do direito à saúde no Brasil. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PECI, A. *et al.*, Administração, gestão e políticas públicas: interfaces e diálogos com o campo organizacional. Cadernos EBAPE.BR. v. 19, Edição Especial, Rio de Janeiro, nov. 2021.

PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINTO, F. C. F.; DIAS, E. Educação e pesquisa. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 26, n. 100, p. 505-8, jul. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Porto: Afrontamento, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos Estudos, CEBRAP*, n. 79, p. 71-94, nov, 2007.

SANTOS, S. S. *et al.* Administração política e políticas públicas: em busca de uma nova abordagem teórico-metodológica para a (re)interpretação das relações sociais de produção, circulação e distribuição. *Cad. EBAPE.BR*, v. 15, nº 4, Artigo 11, Rio de Janeiro, Out./Dez. 2017.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, J. L. M.; QUEIROZ, M. F. M. EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA: UMA ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. *Planejamento e políticas públicas, ppp*, n. 50, jan./jun. 2018.

SOBRINHO, S. F. C.; SILVEIRA, C. E. M.; FILHO, A. G. G. B. Ambiente urbano e segurança pública: contribuições das ciências sociais para o estudo e a formulação de políticas criminais. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, V. 8, nº 1, Abr. 2018.

TAVARES, M. C. *Gestão estratégica*. São Paulo: Atlas, 2005.

TELES, I. M. S. C.; LIMA, M. C. R. Gestão da política pública de assistência social: uma revisão bibliográfica em relação à vulnerabilidade social. *Rev. Mult. Psic.* v. 13, n. 44, p. 1016-1024, 2019.

XAVIER, A. R. Políticas públicas em combate ao crime organizado: ações da polícia militar do Ceará nas dívidas do estado. *Planejamento e políticas públicas, ppp*, n. 48, jan./jun. 2017.